

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- DO OBJETO:**

1.1. O presente **TERMO DE REFERÊNCIA** tem como finalidade promover licitação visando a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE/DIDÁTICO E INSTRUMENTOS MÚSICAIS** conforme condições, quantidades e especificações constantes no item 3 deste Termo de Referência.

1.2. A empresa licitante, deverá elaborar proposta de preço conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir aos Itens objeto do Edital de Licitação, no quantitativo integral dos Itens cotados, não sendo aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

**2 – DAS JUSTIFICATIVAS/METODOLOGIA:**

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações, para aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE/DIDÁTICO E INSTRUMENTOS MÚSICAIS**, a fim de atender a necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência. Esta demanda justifica-se pela necessidade de extensão do Projeto “Tocando a Vida com Cidadania”, realizado através do convênio nº 02.010/2016 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Centro de Referência de Assistência Social de Vila do Conde, que atende crianças e adolescentes residentes em Vila do Conde e bairros adjacentes, ampliando o projeto para atender crianças e adolescentes residentes nas localidades de Barcarena Sede e bairros da área de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Zita Cunha, de Barcarena/PA, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida e garantir o acesso à cultura por meio de oficinas de música.

2.2. Os materiais serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto federal no 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº. 1216/2017-GPMB, de 17 de outubro de 2017, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital de Licitação.

2.3. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

2.4. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constante e parceladas.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.6. Conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, somente poderão apresentar proposta (participar) para os **ITENS 1 a 46** deste Termo de Referência, **microempresas e empresas de pequeno porte**, pois o valor total de cada Item é abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

### **3 - QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:**

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes abaixo:

3.1 Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA estão distribuídos, conforme planilha abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - COTA EXCLUSIVA - MPE	Und	Quant.	Média/ Valor Unit (R\$)	Média/Valor Total (R\$)
1	Bateria acústica completa - Cascos construídos em Basswood e Poplar. Configuração: Tom 08", 10", Surdo de chão 12", Bumbo de 16" e caixa de madeira 12"x5,5". Acompanha pedal de bumbo FP-6110, duas estantes de prato CS-651, estante de caixa SS-650 e máquina de chimbau HS-650.	und	2	R\$ 5.996,67	R\$ 11.993,34
2	Bombo 30 cm X 22 cm, fuste(corpo) de madeira revestido com lâminas de formica branca, aros de madeira com 9mm de espessura revestido com lâmina de formica, acabamento de borracha, canoas inteiriças, afinadores de alta tensão e carrier(colete) de alumínio pintado com revestimento interno emborrachado no contato com o músico.	und	4	R\$ 267,46	R\$ 1.069,84
3	Caixa de Percussão 15cmx14 polegadas, 6 afinações, pele leitosa, pele resposta, esteirinha de 06 fios, alumínio, com um par de baqueta.	und	8	R\$ 155,61	R\$ 1.244,88
4	Carrilhão, com suporte, alumínio natural, 48 barras.	und	2	R\$ 285,83	R\$ 571,66
5	Cavaquinho Elétrico com equalizador de 2 bandas e afinador cromático embutido, cor natural, quatro cordas.	und	2	R\$ 526,66	R\$ 1.053,32
6	Cowbell LP, de 8, com clamp.	und	2	R\$ 172,00	R\$ 344,00
7	Contrabaixo elétrico de 5 cordas, ferragem cromada, parafusos em inox, botões para correia em aço inox resistente, braço de madeira, marcação, captador de audio, conector de cabo em inox, botões de volume e de afinador,	und	6	R\$ 2.849,97	R\$ 17.099,82

	chave para regulagem tensor/ponte.				
8	Estante de partitura articulada com dois estágios, altura até 1,25m	und	40	R\$ 33,37	R\$ 1.334,80
9	Estante "X" para teclados, feito em aço, altura e largura dos braços reguláveis.	und	12	R\$ 106,64	R\$ 1.279,68
10	Flauta Doce soprano, sistema de dedilhado barroco, resina plástica ABS, formada por três partes.	und	20	R\$ 41,30	R\$ 826,00
11	Guitarra Elétrica, 3 captadores single, marcação com bolinhas brancas, tarraxas blindadas cromadas e controles: 1 volume, 2 tone e 3 chaves seletoras.	und	6	R\$ 2.389,73	R\$ 14.338,38
12	Par de Congas com pele de animal e suporte duplo tamanho 11 3/4 e 12 1/2, cor natural, ferragem cromada	und	2	R\$ 2.841,17	R\$ 5.682,34
13	Repique de Mão 10 Pol 10X30, Alumínio Aro Cromado.	und	2	R\$ 232,77	R\$ 465,54 /
14	Baqueta para Repique, em madeira, 10x30 cm.	und	2	R\$ 6,71	R\$ 13,42
15	Suporte de chão para contrabaixo, capacidade de carga: 5kg, medindo: A240xL220xC260, material: aço/plástico, retrátil.	und	6	R\$ 70,97	R\$ 425,82
16	Suporte de chão para Guitarra, capacidade de carga: 5kg, medindo: A240xL220xC260, material: aço/plástico, retrátil	und	6	R\$ 54,33	R\$ 325,98
17	Suporte de parede para Violão, com fixação através de buchas e parafusos, proteção emborrachada para evitar riscos.	und	25	R\$ 83,99	R\$ 2.099,75
18	Surdão de madeira contemporânea 154 CT verniz 16 pele napa.	und	4	R\$ 778,65	R\$ 3.114,60
19	Surdinho médio, 30 cm 14" alumínio ou inox	und	4	R\$ 324,05	R\$ 1.296,20
20	Teclado digital 100 estilos de acompanhamento, Display: Custom LCD, Polifonia: 32 máximo Teclas: 61 teclas, Timbres: Total de 385 timbres Tipos de Conexões: - USB to Host, DC in 12v, Saída para fone, Fonte de Alimentação 110/220 V, Altura: 16cm, Largura: 41cm, Comprimento: 107cm	und	12	R\$ 704,67	R\$ 8.456,04

21	Triângulo em aço cromado, 25 cm de comprimento, com batedor e corda para usar suspenso.	und	2	R\$ 80,89	R\$ 161,78
22	Violão Estudo Acústico, 6 cordas Nylon, cor Natural, 19 trastes.	und	25	R\$ 159,28	R\$ 3.982,00
23	Violão Elétrico, cordas em nylon, com afinador, marcação com bolinhas brancas.	und	6	R\$ 542,73	R\$ 3.256,38
24	Pedaleira para guitarra Conversor DA 24 bits Efeitos 108 tipos, Patches 99 Usuário mais 99 Preset Phrase Loop 32 segundos, Nível nominal de entrada Entrada menos 10 dBU, AUX In menos 20 dBU, Nível máximo de entrada Entrada mais 7 dBU, AUX In 0 dBU Impedância de entrada Entrada 1M ohm, AUX In 27 k ohm, Nível nominal de saída Saída L MONO, R menos 10 Dbu, Phones menos 10 dB Impedância de saída Saída L MONO, R 1k ohm, Phones 44 ohms, Impedância de carregamento recomendada Saída L MONO, R 10 k ohms ou superior, Phones 44 ohms ou superior.	und	1	R\$ 1.261,66	R\$ 1.261,66
25	Caixa Amplificada de 1.000 watts multiuso, 250W Rms, 1 alto-falante de faixa estendida para graves/médios (low/mid) de 15 polegadas com bobina móvel de 2,5 polegadas Kapton, 1 driver de alta frequência para médios-altos (high mid) piezoelétrico com pastilha cerâmica de óxido de nióbio e diafragma de policarbonato, com garganta de 1 polegada (com corneta) e um filtro passivo, 2 tweeters para os agudos (altas frequências) de tecnologia piezoelétrica produzidos com pastilha cerâmica de óxido de nióbio e diafragma de policarbonato; 3 entradas específicas para guitarra, violão e cavaquinho; 2 entradas específicas para contrabaixo; 2 entradas específicas para 2 microfones; 1 entrada específica para os sinais provenientes da entrada USB-IN - Digital Player com FOLDER SHIFT - SISTEMA DE TROCA DE PASTAS.	und	2	R\$ 2.809,42	R\$ 5.618,84
26	Microfones sem fio <b>DUPLO</b> , Frequências Disponíveis: 698 A 787mhz, Faixa De Operação, Modo Lo Power: 18m / Modo Hi Power, 75m Conector De Áudio: Xlr Balanceado E P10, Tipo De Recepção: True Diversity Com 2 Antenas, Frequência De Áudio: 50hz A 15khz, Potência De Transmissão De Rf: Lo Power = 1mw Máx / Hi Power = 10mw Máx, 16dbv (Xlr), -22dbv (P10).	und	4	R\$ 464,67	R\$ 1.858,68
27	Quadro Branco magnético alumínio, medindo 90X120, com cavalete e rodízios moldura alumínio, com suporte para apagador.	und	1	R\$ 392,73	R\$ 392,73
28	Quadro Branco magnético alumínio, medindo 60x90, com suporte para apagador.	und	3	R\$ 85,38	R\$ 256,14
29	Apagador para quadro magnético, comprimento aproxim. 15cm	und	5	R\$ 3,66	R\$ 18,30

30	Borracha branca 31mmx22mmx5mm, caixa com 50 unidades	cx	5	R\$ 16,47	R\$ 82,35
31	Cabo Banana de 5 metros P10	und	12	R\$ 36,15	R\$ 433,80
32	Caderno de Música com pauta, Espiral Universitário, Com Partitura, capa dura, 96 folhas, no tamanho grande	und	200	R\$ 16,80	R\$ 3.360,00
33	Caneta esferográfica azul, ponta fina, retrátil emborrachada - caixa com 50 unidades	cx	5	R\$ 26,85	R\$ 134,25
34	Caneta esferográfica preta, ponta fina, retrátil emborrachada - caixa com 50 unidades	cx	5	R\$ 23,67	R\$ 118,35
35	Caneta Piloto recarregável para quadro magnético na cor azul	und	60	R\$ 5,13	R\$ 307,80
36	Caneta Piloto recarregável para quadro magnético na cor vermelha	und	60	R\$ 7,68	R\$ 460,80
37	Caneta Piloto recarregável para quadro magnético na cor preta	und	60	R\$ 7,69	R\$ 461,40
38	Lápis Preto nº2, caixa com 72 unidades	cx	5	R\$ 13,61	R\$ 68,05
39	Papel A4 resmas c/ 500 folhas	und	10	R\$ 18,37	R\$ 183,70
40	Refil de tinta para pincel de quadro branco cor azul	und	12	R\$ 2,03	R\$ 24,36
41	Refil de tinta para pincel de quadro branco cor preta	und	12	R\$ 2,23	R\$ 26,76
42	Refil de tinta para pincel de quadro branco cor vermelha	und	12	R\$ 2,10	R\$ 25,20
43	Encordoamento para contrabaixo 5 cordas em aço, tensão: 040 - 125	pct	5	R\$ 57,50	R\$ 287,50
44	Encordoamento para Guitarra em aço, tensão: 010 - 046	pct	4	R\$ 32,33	R\$ 129,32
45	Encordoamento para violão em Nylon cristal médio com bolinhas	pct	18	R\$ 31,60	R\$ 568,80
46	Talabartes em "Y", com 2 ganchos, de nylon.	und	40	R\$ 21,30	R\$ 852,00
<b>TOTAL GERAL DOS ITENS 1 A 46 (R\$) 97.366,36 (Noventa e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)</b>					

99 \*

*Lipao* *Albany*

**RESPONSÁVEL PELOS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:**

Lídia Nara Cabral Brito

**CARGO: Contadora**

**DECRETO Nº. 0475/2017 GPMB**

3.2. Os produtos acima deverão:

- a) apresentar as características constantes (**Especificação/Descrição dos produtos**) a seguir previsto, inclusive quanto ao prazo de validade dos produtos licitados;
- b) possuir rotulagem, em conformidade com a legislação em vigor e com as especificações constantes nos itens, conforme o caso;
- c) possuir qualidade físico-química e sanitária.

3.3. A cotação dos valores referentes aos produtos acima se darão de acordo com a unidade correspondente, servindo a embalagem somente como parâmetro de fornecimento.

**4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

4.1. O órgão gerenciador do processo, será a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representa por sua Secretária, Sra. Julianna Nobre Soares. O valor estimado de Contratação para esta secretaria é de aproximadamente **97.366,36 (Noventa e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)** e terão seus recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

**11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**1116 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0051.2.129 - Implantação, estruturação e manutenção dos Cras e seus anexos

**3.3.90.30.00 - Material de consumo**

3.3.90.30.16 – Material de Expediente

3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo

**TOTAL MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 7.542,74 (Sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**

**4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**

4.4.90.52.26 - Instrumentos Musicais e Artísticos

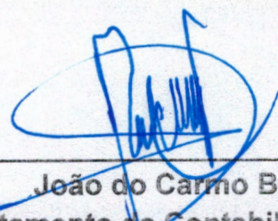
4.4.90.52.33 - Equipamento P/ Áudio, Vídeo e Foto

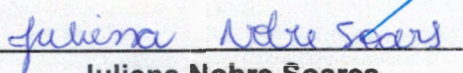
4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral

**TOTAL MATERIAL PERMANENTE: R\$ 89.823,62 (Oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos)**

**TOTAL GERAL: R\$ 97.366,36 (Noventa e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)**

4.2. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

  
João do Carmo Borges  
Departamento de Contabilidade  
Decreto nº 0026/2017 - GPMB

  
Juliana Nobre Soares  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto 0007/2017 – GPMB

## **5. DO LOCAL, ESTRATEGIA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA:**

5.1. Os **MATERIAIS DE CONSUMO** deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, localizado na Rua Capitão Tomé Serrão, nº 845, Bairro Nazaré, no município de Barcarena-PA, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), o horário de 8h às 16h.

5.2. Os **MATERIAIS PERMANENTES** deverão ser entregues no Departamento de Compras – DECOM da Prefeitura Municipal de Barcarena – Pará, localizado na Av: Eduardo Angelim s/n Qd. 42 Lt. 08 e 09 - Vila dos Cabanos, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 17h, para fins de registro oficial do patrimônio público, através de tombamento.

5.3. O prazo de entrega do objeto da licitação será de 10 (dez) dias, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses. Produtos que apresentem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos em até 05 (cinco) dias sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.4. A Contratada deverá Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo despesas com transporte, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

5.5. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

5.6. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

5.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.8. O pagamento do material entregue será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente ao objeto contratado, devidamente atestado pela Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pelo recebimento.

## **6. ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

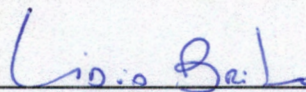
**REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO** para o recebimento, acompanhamento e fiscalização dos contratos:

### **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Nome do servidor responsável: Lídia Nara Cabral Brito

Cargo/função: Fiscal de Contratos

Portaria nº: 0043/2018 - GPMB



**Lídia Nara Cabral Brito**  
**Fiscal de Contrato**

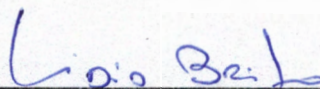
## **7. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS:**

Afirmo que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência foram por mim realizados e são verdadeiros.


Nome do Servidor responsável: Lídia Nara Cabral Brito

CARGO: Contadora

DECRETO Nº. 0475/2017 GPMB



**Lídia Nara Cabral Brito**  
**Setor de Licitações e Contratos SEMAS**



## 8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e declaração de que não emprega menor, nos termos dispostos no Edital de Licitação;

8.2. Para capacidade econômico financeira exigida, os participantes deverão atender, obrigatoriamente, os seguintes requisitos: **LC maior ou igual a 1 (um)**.

8.3. A maior ou menor pontuação obtidas pelas empresas licitantes não terá qualquer influência na sua classificação final, servindo apenas para habilitação ou não das proponentes.

8.4 Para sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em cópia autenticada da publicação do balanço em diário oficial de grande circulação da sede da Licitante.

8.5. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

8.6. A qualificação técnica consistirá em comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.7. Será considerado compatível com a quantidade o atestado que apresentar, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades estimadas na licitação, para cada item que o licitante estiver participando.

8.8. Não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

8.9. A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal apresentados por ME's ou EPP's, que será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, conforme Art. 43, § 1º da LC nº. 123/2006, alterada pela LC nº. 147/2014). E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 30 (trinta) dias anteriores a da data prevista para apresentação da proposta, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

8.10 O prazo de validade de documentos citado no item 8.5.9 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da licitação, inclusive na fase de credenciamento dos sócios, diretores ou representantes.

## 9 OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

- 9.1. Fornecer os produtos nas condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos.
- 9.2. Fornecer o produto da marca e fórmula ofertado na sua proposta.
- 9.2.1. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do produto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula..
- 9.3 Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.
- 9.4 Aceitar a fiscalização do Município de Barcarena.
- 9.5 Substituir os produtos que não atenderem as especificações.
- 9.6 Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Barcarena por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.
- 9.7 Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).
- 9.7.1 O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

## 10 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BARCARENA E FORMALIZAÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO:

- 10.1. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de os produtos atenderem as especificações deste Termo de Referência.
- 10.2. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.
- 10.3 Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.
- 10.4. Para a entrega dos materiais, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, deste Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
- 10.5. A empresa beneficiária do registro de preço deverá firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

10.6. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

10.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

## **11 JUSTIFICATIVA QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICA:**

11.1 Considerando que o percentual de exigência quanto à capacidade técnica a ser inserida no edital de Licitação e já constante deste termo de referência é de 10% (dez por cento), faz-se necessária a justificativa quanto ao presente índice.

A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a aquisição dos produtos que ora se licita não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e conseqüentemente trazendo com isso danos ao interesse público.

Noutras palavras, a Administração Pública não pode se sujeitar ao risco de contratação de empresas que não tenham o mínimo de qualificação técnica suficiente para efetuar todo o procedimento operacional que o objeto do certame enseja.

É imprescindível que as empresas participantes detenham a *expertise* e estrutura operacional necessárias para garantir o fornecimento da grande quantidade licitada no exíguo lapso de tempo disponível.

Nesse sentido, se posicionou o STJ no Resp 172.232-SP, da relatoria do Ministro José Delgado:

*Habilitação – Legitimidade da exigência de atestados técnicos indispensáveis à garantia do adequado cumprimento do contrato e do melhor serviço público.*

*Administrativo. Licitação. Interpretação do art. 30, II e §1º, da Lwi 8.666/93.*

*1. Não se comete violação ao art. 30, II da Lei 8.666/93, quando, em procedimento licitatório, exige-se comprovação, em nome da empresa proponente, de atestados técnicos emitidos por operadores de telefonia no Brasil de execução, no país, em qualquer tempo, de servi-lo de implantação de cabos telefônicos classes "L" e "C" em período consecutivo de 24 meses, no volume mínimo de 60.000 HXh, devidamente certificados pela entidade profissional competente.*

*L. O. S.*

*Feas*

2. "O exame do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, em sua parte final, referente a "exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações" revela que o propósito al objetivado é oferecer iguais oportunidades de contratação com o Poder Público, não a todo e qualquer interessado indiscriminadamente, mas, sim, apenas a quem possa evidenciar que efetivamente dispõe de condições para executar aquilo a que se propõe" (Adilson Dallari).

Não restam dúvidas, portanto, que a comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, desde que prevista no edital de Licitação, é juridicamente possível, ante a previsão constitucional e infraconstitucional desta situação, e ainda, busca a garantia efetiva da anterioridade de fornecimento do objeto licitado, bem assim da administração pública em receber os bens adquiridos através do certame.

Ademais, não há de se falar em restrição de competitividade quando se verifica no mercado diversas empresas aptas a participação deste certame, segundo os critérios adotados.

## 12 OUTRAS INFORMAÇÕES:

12.1. O Município de Barcarena, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

12.2 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) porventura julgar necessário.

12.3 Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Barcarena comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

12.4 É facultado o(a) Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências do Edital de Licitação e seus anexos.

12.5 Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no Edital de Licitação.

12.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e Edital de Licitação e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

12.7 Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

12.8 Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

12.8.1 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

12.8.2 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

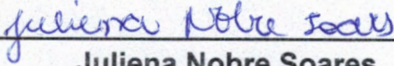
12.8.3 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barcarena e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcarena.

12.9 Quaisquer tentativas de uma licitante para influenciar a decisão do(a) Pregoeiro(o) no processo de exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas de preços e em decisões concernentes à contratação, poderão resultar na rejeição da proposta dessa concorrente.

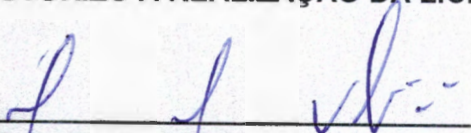
12.9.1. Somente serão aceitas sugestões de licitantes com o simples intuito de alertar o(a) Pregoeiro(a) em suas decisões.

12.10. Este Termo de Referência o Edital de Licitação e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

Barcarena - Pará, 16 de julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Juliena Nobre Soares  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº. 0007/2017 – GPMB

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA  
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Carlos Vilaça  
Prefeito Municipal de Barcarena